

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026010207/2026

INTERESSADO: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal

ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN

A Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026010207/2026 e do Processo Licitatório nº 07/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e tanques de tinta de impressoras, junto a CLENILDO GUARDIANO BEZERRA DA SILVA (C G Comércio e Serviços), inscrito no CNPJ nº 51.069.673/0001-39, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A dispensa fundamenta-se no valor estimado da contratação, que se enquadra no limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, sendo de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratações de serviços em geral.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados de recarga de toners e tanques de tinta de impressoras, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Art. 3º O valor estimado da contratação é de R\$ 37.210,00 (trinta e sete mil, duzentos e dez reais) para o período de 12 (doze) meses, a ser executado de acordo com a necessidade e demanda da Administração.

Art. 4º DECLARO que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza, conforme proposta de preços e pesquisa de mercado constantes dos autos do processo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º DECLARO que a escolha do fornecedor decorre da proposta mais vantajosa, observados os critérios de preço, atendimento às especificações técnicas e regularidade fiscal, conforme documentos constantes dos autos, em atendimento ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º DECLARO que a presente despesa possui previsão orçamentária suficiente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São José do Mipibu

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 7º O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.

São José do Mipibu/RN, 02 de fevereiro de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
São José do Mipibu/RN

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 03022312